

REGULAMENTO BOLSAS DE ESTUDOS PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR COM BOLSAS PASSAPORTE PAÍS UCDB 2025A

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento de bolsas de estudos para o semestre de 2025A, no Processo Seletivo Passaporte País UCDB 2025A, de acordo com as seguintes normas:

- 1. O presente regulamento tem por finalidade a publicação das normas para concessão de bolsas de estudos, nos percentuais descritos a seguir e com validade para o primeiro semestre de 2025, podendo ser renovada semestralmente desde que o estudante contemplado com o benefício cumpra com os critérios estabelecidos neste regulamento.
- 2. Serão contemplados, com bolsas de estudos nos percentuais abaixo descritos, os 02 (dois) primeiros colocados, desde que observadas todas as diretrizes do Edital do Processo Seletivo PROGEX n. 008/2024, de 22 de setembro de 2024:
 - a) Primeiro colocado: desconto de 100%;
 - b) Segundo colocado: desconto de 50%;
 - 2.1 No caso de empate, será considerada a maior nota obtida na prova de redação.
 - 2.2 Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.
- 3. Este benefício NÃO SERÁ CUMULATIVO COM OUTROS DESCONTOS OU BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA UNIVERSIDADE, bem como não será válido a sua aplicação, tão somente, para o curso de odontologia, podendo, o(a) estudante contemplado(a) optar pelo desconto mais benéfico e para os demais cursos desta Universidade.
- 4. Serão considerados participantes todos os(as) candidatos(as) regularmente inscritos no



Vestibular com Bolsas 2025A que tenham preenchido adequadamente todos os campos de inscrição e que tenham realizado a prova no dia e horário constantes neste Regulamento.

- 4.1. Este regulamento de concessão de bolsas de estudos **NÃO SE APLICA a segunda graduação,** seja ela realizada em qualquer forma de oferecimento previsto em lei.
- 4.2. Este regulamento de concessão de bolsas de estudos NÃO SE APLICA a estudantes veteranos da UCDB, ou seja, alunos com matrícula ativa ou inativa em semestres anteriores ao de aplicação deste regulamento.
- 5. A bolsa de estudo é de caráter pessoal e intransferível, não podendo esta ser trocada em seu todo ou em parte, devendo ser utilizada unicamente pelo(a) candidato(a) contemplado(a) para ingresso nas turmas abertas em 2025A.
- 6. A bolsa de estudo terá validade para o primeiro semestre de 2025A podendo ser renovada para todo o período de integralização do curso desde que seguidos os seguintes critérios para renovação semestral:
 - a) obter média semestral igual ou superior a 7 (sete);
 - b) não possuir reprovação;
 - c) realizar o pagamento das parcelas mensais até a data de vencimento, exceto para os contemplados com bolsa de estudo no percentual 100%.
- 7. O(a) candidato(a) somente será contemplado(a) com a bolsa de estudo para o curso indicado no ato da inscrição no processo seletivo, sendo que, ocorrendo pedido do(a) estudante de transferência para outro curso a bolsa de estudo será automaticamente cancelada.
 - 7.1 A bolsa de estudo não abrange o pagamento de eventuais dependências, adaptações, disciplinas e cursos especiais ou qualquer outro serviço ou atividade oferecidos pela UCDB, cujos valores serão de responsabilidade financeira do estudante, caso contratado.

8. Das provas:

- 8.1 O candidato poderá optar somente por uma data e horário para a realização de sua prova, dos quais são:
 - 04 de outubro de 2024, Horário de aplicação das 14:00 às 16:00, horário de Mato

UCDB

Grosso do Sul.

• 04 de outubro de 2024, Horário de aplicação das 19:00 às 21:00, horário de Mato

Grosso do Sul.

• 05 de outubro de 2024, Horário de aplicação das 14:00 às 16:00, horário de Mato

Grosso do Sul.

8.2 O conteúdo da prova é o mesmo ministrado no Ensino Médio.

8.3 A prova é composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha e 1 (uma) redação.

9. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que acertar 70% das questões

e não zerar a redação.

0. A matrícula será efetivada, no Setor de Relacionamento (SeR) da UCDB (Bloco ADM),

mediante apresentação dos documentos habitualmente exigidos no ato da matrícula,

formalização do contrato de prestação de serviços educacionais e pagamento da matrícula do

respectivo valor não contemplado pela bolsa de estudos.

11. A Universidade Católica Dom Bosco reserva-se o direito de não manter o oferecimento de

cursos que não tenham recebido um número mínimo de matrículas e, neste caso, o(a)

candidato(a) poderá optar por outro curso.

12. O trancamento da matrícula no curso escolhido pelo(a) estudante caracteriza a desistência

da bolsa e perda total do benefício.

13. Para o ciclo de 2025A haverá a distribuição de brindes para os candidatos(as)

aprovados(as) no processo seletivo que realizarem a sua matrícula. O critério para receber o

brinde será o de ter participado do evento País UCDB, realizado em 02 de outubro de 2024,

estar aprovado no processo seletivo Passaporte País UCDB, matricular-se no curso desejado e

realizar o pagamento do boleto de matrícula para 2025A.

14. O estudante terá direito a apenas 1 (um) brinde, conforme descrição e disponibilidade.



15. Os brindes serão:

- 90 Shoulder Bags
- 65 Caixas de som à prova d'água
- 60 Bonés *
- 30 Moletom UCDB**
- * Este brinde será exclusivo para matrículas de agrárias.
- ** Este brinde será oferecido apenas para o primeiro matriculado de cada curso (presencial ou híbrido). Ele será encomendado conforme numeração do contemplado e o prazo de entrega será de até 90 dias, a contar do pedido.
- 16. O(a) candidato(a) desde já fica ciente que a UCDB realiza a divulgação ampla e transparente do ato de entrega das bolsas de estudo e prêmios aos contemplados em diversos meios de comunicação, redes sociais ou qualquer outro escolhido pela instituição.
- 17. O(a) candidato(a) aceitando participar do Processo Seletivo UCDB registra a manifestação livre, informada e inequívoca ciência com relação ao tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas da Universidade Católica Dom Bosco, colaborando as partes entre si para que seja garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).
- 18. Este regulamento está disponível no site de inscrição <u>www.vestibular.ucdb.br</u>.
- 19. Eventuais dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX) e pelo Setor de Relacionamento (SeR).

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2024.

Taner Douglas Alves Bitencourt Pró-Reitor de Administração